

N.º 173.

Ref. ao N.º 19. F. 16



Reg.º 173

INSPECTORIA GERAL DAS TERRAS E COLONISAÇÃO.

Rio de Janeiro, em 23 de Junho de 1876

1.º Secção

Ilmo Sr. e Sr. Sr.,

A's.ª Secção.

26-6-76.

F. Lobo

A.ª D.ª da Lys

26-6-76

Tenho a honra de transmittir a V.ª Ex.ª o incluso requerimento do cidadão prussiano Theodor Augusto Rockling pedindo que se lhe mande passar o titulo, que até hoje não tirou, de terras que diz ter obtido em 1857, para colonização, na provincia de Sta. Catharina ou na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Cabe-me dizer a V.ª Ex.ª que o supplicante deixou decorrer quasi 19 annos sem cuidar de tirar o referido titulo, e muito menos em colonisar as terras de que se trata, visto ser este facto dependente e subsequente do primeiro. Outrossim, que ainda não fez escolha de provincia, de modo que, mesmo quando se tivesse de deferir o, impossivel seria passar-lhe o respectivo titulo, por ignorar-se qual a provincia e localidade preferidas. Assim pois, entendo não dever vigorar um favor concedido a tanto annos e por



igual tempo despresado, alem de que o terreno  
entao requerido pode ja ter sido vendido ou  
applicado utilmente, não convindo entregar o  
ao Supplicante para evitar conflictos e talvez  
indemnisações

Parece-me, portanto, que não pode o Supplicante  
ser attendido.

O Deus Guarde a V. Sa.

Il<sup>l</sup>mo e Ven<sup>o</sup> Conselho Thomaz José Coelho d'Almeida,  
Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras-Publicas.

Bernardo Aug. Narciso Gumbrija



Diaria n.º 19 - T - 76  
~~1.ª Secção n.º 123 - 19 - 6 - 76~~

Reg. n.º 123

Senhora

1.ª Secção

A' Insp. de Turas.

13-6-76.

F. Lobo

12-6-76

Theodoro Augusto Rockling,  
Cidadão. Apresentamos requerimen-  
to na Província do Rio Gr.  
do Sul, que tudo chegado  
Concedido. E' Vossa Ma-  
gestade Imperial, em  
17.º de Outubro de 1857, turas  
para hua Colonizacão em  
Sto Catharina ou na Prov.  
do Rio Grande do Sul e  
nao tendo estabeuido o titulo  
das referidas turas sem re-  
querer a Vossa Magestade  
Imperial se digno man-  
dar que pela Reparticao  
Competente se lhe de' Certi-  
dao da peticão, e despacho,  
de Vossa Magestade Im-  
perial. afim de Com elle  
justaher os titulos respecti-  
vos.

12-6-76

L

afim.



*Post-Imperial offero  
mento.*

*E. R. A. C.*

*St. August 19th 1870.*

*Richard August Prochling*





## Exposição do facto

Em 1857. em Audiencia que me foi  
Concedida por Sua Magestade  
apresentei-lhe requerimento ins-  
truido com documentos, dos meus  
servicos prestados como Soldado  
Brazillico por auxilio da Guerra  
da Republica Argentina de 1851  
atè 1855. onde fui ferido, e de  
servicos publicos prestados como  
Ministro da exploração das Minas  
de Carrão de Tiora na Villa de  
Iporrimo na Provincia do  
Rio Grande do Sul, e foi me mes-  
se facto Concedidas terras para  
minha Colonização de qual Concessão  
nao tiveo then presente o Competente  
Titulo tornasse me possível  
tirar-se aberturas na Republica  
Competente Cuidado da Titulação e dis-  
pacho f. poder ser extrahido  
od.º Titulo das terras Concedidas.  
isto he as instruções que then man-  
do f. esclarecimento tendo tido  
lugar aquella Audiencia he  
dejar em 16. ou 26. de 1857.

Theodoro Augusto Baehling  
(Agremiação civil)



N<sup>o</sup> 19-76 - Terras Publicas.

2<sup>o</sup>. Secção - D<sup>o</sup>. de Agricultura.

Apresentado ao P. A. G. Pedro  
no 8 em 4-7-76 -

S. Pedro do Sul

Approvado o projecto concernente de terras que diz haver  
de Aviso.

5-7-76

G. Lobo

O cidadão prussiano Theodor  
Augusto Roschling pede se lhe  
mande passar o título de uma  
Approvado o projecto concernente de terras que diz haver  
obtido em 1857 para colonização,  
na provincia de S. Pedro ou na  
de Santa Catharina. A Inspecto-  
ria geral das Terras e Colonia-  
ção observa que o h<sup>yp</sup>ot. deixou  
correr 19 annos em cuidar de  
ter o título e muito menos de  
colonizar as terras, não tendo  
feito ainda escolha de pro<sup>o</sup>,  
de modo que, ainda que se  
devesse depois, impossível seria  
passar-lhe o título que pede. É  
de opinião que não pode  
vigorar o favor, ha tanto tempo  
desperado; o terreno então re-  
querido pode ja ter sido vend<sup>o</sup>.

L. -



ou applicado utilmente, não  
convindo, portanto, entregá-  
as Supp. para evitar con-  
flito e talvez indenizações.

Até aqui a Directoria,  
com a qual concordo.

Acrescentarei que o Sup-  
plicante foi acompanhador  
requerimento de uma expo-  
zição, na qual se te: " em 1857,  
em audiência que me foi con-  
cedida por Sua Magestade Imp.<sup>al</sup>,  
apresentei-lhe requerimento instrui-  
do com documentos dos meus ser-  
viços prestados como soldado bra-  
sileiro, por occasião da guerra  
da Republica Argentina de 1857  
até 1855, onde fui ferido, e  
de serviços publicos prestados como  
mineiro da exploração das minas  
de carvão de pedra na villa de  
S. Jeronymo, e foi-me nesse  
acto concedidas terras...."

Parece claro que o Supp.  
foi um como despacho de em-



ceras algumas palavras gracio-  
sas de Sua Magestade. No fim  
da exposiçao torna a lembrar que  
a audiencia foi em Setembro ou  
Outubro de 1857.

28-6-76 -

ellaçado de Anis.

Lavretoiso com  
a solucão indicada  
na primeira parte  
do parecer. 28-6-76.

F. Lobo